



LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

LEI N. 1726/2020

Súmula: Altera o artigo 204 da Lei Nº1693/2019 que Institui no Âmbito do Poder Executivo Municipal o “Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Assaí”.

A Câmara Municipal de Assaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O “Caput” do Artigo 204 da Lei nº 1693/2019 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 204. Serão objeto de Lei municipal, as matérias previstas neste PDDMA e as que tratarem de:

...”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS 22 DE OUTUBRO DE 2020.


Acácio Secci
Prefeito Municipal